

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 097

Altamira, 29 de Maio de 2025

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

NESTA EDIÇÃO

Edição 097

PÁG. 03

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº
034/2025/SERURB/TITULAÇÃO

PÁG. 26

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONTRATO Nº 066/20

PÁG. 04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº
035/2025/SERURB/TITULAÇÃO

PÁG. 05

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº
036/2025/SERURB/TITULAÇÃO

PÁG. 06

DECRETO Nº 801, DE 27 DE MAIO DE 2025
Nomeação da Sra. Heidy Rodrigues de Moraes

TERMO DE POSSE
Heidy Rodrigues de Moraes

PÁG. 08

NOTA TÉCNICA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PÁG. 13

PORTARIA Nº 090, DE 29 DE MAIO DE 2025

PÁG. 14

PORTARIA Nº 091, DE 29 DE MAIO DE 2025

PÁG. 15

PORTARIA Nº 092, DE 29 DE MAIO DE 2025

PÁG. 16

PORTARIA Nº 093, DE 29 DE MAIO DE 2025

PÁG. 17

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE MAIO DE 2025

PÁG. 19

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MAIO DE 2025

PÁG. 20

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE MAIO DE 2025

PÁG. 21

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2025

PÁG. 22

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2025

PÁG. 23

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PÁG. 24

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

PÁG. 25

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2025/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse da Sra. **SILVONE POLLMEIER SILVA**, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF/MF nº XXX.950.XXX-72 e portadora do RG nº XXXX840 SSP/PA, e do Sr. **PERICLES AFRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº XXX.154.XXX-00 e portador do RG nº XXXX286 SSP/GO, residentes e domiciliados na Rua Magalhães Barata, nº 1875, Bairro Centro, Altamira/PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à **Rua Cel. José Porfírio, nº 2604, Bairro Esplanada do Xingu**, Altamira-PA. Apresentando os seguintes confrontantes, **Frente:** com a Rua Cel. José Porfírio, onde mede 9,32 metros, **Lado Direito** confrontando com o imóvel de Edilberto Freitas da Cruz, onde mede 40,11 metros, **Lado Esquerdo** confrontando com o imóvel de Adalberto Macieira da Silva, onde mede 40,19 metros, **Fundos** com o imóvel de Esmeralda Gonçalves, onde mede 9,25 metros e com **Área total de 372,51 m² e Perímetro de 98,87 metros**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 23 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA

Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula: 158940-7
Decreto nº 004/2025



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2025/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse da Sra. **ANY ROUSE SOUSA VITERBINO**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF nº XXX.151.XXX-72 e portadora do RG nº XXXX609 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 876, RUC ÁGUA AZUL, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à Travessa 10 de Novembro, nº 476, Bairro Centro, Altamira/PA. Apresentando os seguintes confrontantes: **Frente:** com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 3,19 metros, **Lado Direito:** confrontando com o imóvel de Eliezer Ciro de Moura, onde mede 17,56 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o imóvel de Any Rouse Sousa Viterbino, onde mede 17,49 metros, **Fundos:** confrontando com imóvel de Luiz Everton Ferreira Albuquerque, onde mede 3,59 metros, com **Área total de 59,09 m² e Perímetro de 41,81 metros**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 27 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula:158940-7
Decreto nº 004/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2025/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse da Sra. **ANY ROUSE SOUSA VITERBINO**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF nº XXX.151.XXX-72 e portadora do RG nº XXXX609 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 876, RUC Água Azul, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à **Travessa 10 de Novembro, nº 474, Bairro Centro, Altamira/PA**. Apresentando os seguintes confrontantes: **Frente:** com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 2,89 metros, **Lado Direito:** confrontando com o imóvel de Any Rouse Sousa Viterbino, onde mede 17,50 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o imóvel de Ana Cláudia de Menezes Claudino, onde mede 17,45 metros, **Fundos:** confrontando com imóvel de Luiz Everton Ferreira Albuquerque, onde mede 3,82 metros, com **Área total de 58,486 m² e Perímetro de 41,63 metros**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 27 de maio de 2025.


BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula: 158940-7
Decreto nº 004/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Decreto nº 801 de 27 de maio de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **HEIDY RODRIGUES DE MORAES**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 26/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119
886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.05.27 14:49:00
+03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE
VASCONCELOS UCHOA
SEGUNDO:6596373320
0

Assinado de forma digital por
ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA
SEGUNDO:65963733200
Dados: 2025.05.27 15:30:55 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RESERVAÇÃO AMBIENTAL

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025, a Sra. **HEIDY RODRIGUES DE MORAES**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 27 de maio de 2025.

Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por
LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2025.05.27 14:49:32
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
SANTO ANTONIO DO PARÁ



NOTA TÉCNICA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

FIXA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS CONTEMPLADOS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 EM ALTAMIRA-PA.

DO OBJETO

Art. 1º - Esta Nota técnica visa estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, as diretrizes e etapas dos procedimentos administrativos e técnicos aplicáveis na regularização fundiária das ocupações incidentes em núcleos urbanos informais consolidados contemplados com a instauração de Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Altamira, por meio da Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, expedir Legitimação Fundiária, conforme atendimento aos requisitos da legislação vigente, dos imóveis em núcleos urbanos e rurais informais consolidados contemplados com a REURB.

Art. 3º - Para o procedimento administrativo do processo de regularização fundiária, é necessário que o imóvel objeto do requerimento esteja inserido em núcleo urbano ou rural consolidado e regularizado segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES

Art. 4º - Após instauração do Projeto de Regularização Fundiária no núcleo urbano informal consolidado, a Secretaria municipal de Regulação Urbana formalizará os processos administrativos para cada ocupante de forma individual, que deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Requerimento de regularização fundiária, realizado na SERURB;

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Altamira – Travessa Luis Né da Silva, s/n – Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



II - Documentos pessoais de identificação do requerente e do seu cônjuge ou companheiro

(a), se for o caso.

III - Documento comprobatório do estado civil do(s) requerente(s);

IV - Comprovante de residência atualizado do(s) requerente(s);

V - Comprovante de renda do(s) requerente(s);

VI - Documento comprobatório de estar na posse mansa e pacífica da área a ser regularizada;

VII - Declaração do requerente e de seu cônjuge ou companheiro, se for o caso, sujeitos à responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil, atestando que não são concessionários, foreiros ou proprietários exclusivos de outro imóvel urbano ou rural, e que não foi(ram) contemplado(s) com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto, nos casos de solicitação na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S);

VIII - Declaração expressa de concordância com a área e perímetro estabelecidos no Levantamento Planimétrico do imóvel realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira;

IX - Declaração de confrontantes com assinaturas reconhecidas em cartório, ou por agente administrativo da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, em atenção ao inc. I, Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

X - Casos em que o interessado não consiga localizar os confrontantes de seu imóvel, poderá solicitar que a SERURB proceda a notificação para assinatura da Declaração de Confrontantes. Tal notificação se dará por Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial de Altamira, onde será observado o prazo de 15 dias corridos com possibilidade de renovação de mesmo prazo, para que o confrontante se manifeste, considerando que a não manifestação será interpretada como concordância com a confrontação estabelecida no edital;

Parágrafo Primeiro - Em caso que a posse mansa e pacífica não esteja cabalmente comprovada, a SERURB poderá promover diligências no local do imóvel, para sanar quaisquer tipos de embargos no tocante a posse mansa e pacífica do (a) requerente.

Secretaria Municipal de Regulação Urbana

Anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Altamira – Travessa Luis Né da Silva, s/n – Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Parágrafo Segundo – A falta de uma das exigências supracitadas, relativas a documentações ou prazos, poderá acarretar o indeferimento e arquivamento do respectivo procedimento.

DAS ETAPAS ADMINISTRATIVAS DA ANÁLISE PROCESSUAL

Seção I

DO FLUXO DO PROCESSO

Art. 5º - Toda a documentação gerada no curso do processo de regularização será recepcionada, inserida no processo e analisada, com manifestação de responsável técnico em momentos específicos do fluxo processual.

Art. 6º - O processo administrativo tramitará de acordo com o seguinte fluxo:

I - Recebimento dos documentos apresentados e formalização do processo;

II - O procedimento só será iniciado com a apresentação de todos os documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 4º deste instrumento normativo;

III - Confecção de peças técnicas individuais, memorial e planta, referentes ao imóvel objeto de regularização;

IV - Manifestação técnica da classificação da modalidade de REURB para o imóvel objeto de regularização, após análise do(s) comprovante(s) de renda apresentado(s) do(s) requerente(s);

V - Manifestação jurídica conclusiva quanto ao preenchimento dos requisitos da regularização pretendida, optando pelo deferimento ou indeferimento do pedido de regularização fundiária por meio de despacho jurídico;

VI - Emissão do documento titulatório;

VII - Encaminhamento do documento titulatório com a respectiva Certidão de Regularização Fundiária para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos casos de REURB de Interesse Social (REURB-S);

Secretaria Municipal de Regulação Urbana

Anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Altamira – Travessa Luis Né da Silva, s/n – Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br



VIII - Entrega do título de Legitimação Fundiária e Certidão de Regularização Fundiária diretamente ao contribuinte, para que se faça averbação no Tabelionato de Registro de Imóveis, nos casos de REURB de Interesse Específico (REURB-E);

Parágrafo único - Na ausência de determinada documentação, a SERURB emitirá notificação ao interessado especificando a documentação faltante, onde se terá o prazo de 180 dias para entrega dos mesmos, sem prorrogações, sob pena de arquivamento.

DO DOCUMENTO TITULATÓRIO

Art. 7º - A Legitimação Fundiária será expedida:

I - Em nome da mulher e do homem, obrigatoriamente, nas seguintes hipóteses:

a) quando forem casados, exceto, se pelo regime da separação total de bens;

b) quando conviverem em regime de união estável, exceto, se houver regime contratual que disponha em contrário.

II - Em nome dos conviventes, na hipótese de união homoafetiva;

III - Em nome do espólio de pessoa falecida e de seu cônjuge supérstite, se for o caso, desde que comprovada a união bem como o exercício da posse mansa e pacífica por ambos;

IV - Preferencialmente em nome da mulher, nas demais hipóteses;

Art. 8º - Nos casos de Títulos de Legitimação de Posse emitidos sob a égide da Lei Federal 11977/09, que já tenham sido registrados junto ao cartório de imóveis, haverá a possibilidade de conversão em Título de Legitimação Fundiária, com base § 4º do 92 da 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018, desde que atendidos os seguintes requisitos e documentos:

I - Requerimento de conversão, realizado na SERURB;

II - Certidão de inteiro teor da matrícula da Legitimação de Posse;

Secretaria Municipal de Regulação Urbana

Anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Altamira – Travessa Luis Né da Silva, s/n – Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



III - Documentos pessoais de identificação do requerente e do seu cônjuge ou companheiro (a), se for o caso.

IV - Documento comprobatório do estado civil do(s) requerente(s);

V - Comprovante de residência atualizado do(s) requerente(s);

VI - Comprovante de renda do(s) requerente(s);

Parágrafo Primeiro - Nos casos de Títulos de Legitimação de Posse emitidos sob a égide da Lei Federal 11977/09, que não tenham sido registrados junto ao cartório de imóveis, será necessário além da documentação requerida no art. 4º deste instrumento, também a vias originais da certidão e título de legitimação de posse bem como a certidão negativa de registro de imóveis atualizada.

Parágrafo Segundo - Nos casos de perda e/ou extravio das vias originais da Certidão e Título de Legitimação de Posse, será aceito como complementação o registro de Boletim de Ocorrência.

Art. 9º - Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Nota Técnica nº 01/2023-SERURB, de 25 de outubro de 2023.

Altamira – Pará, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Data: 28/05/2025 13:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matrícula nº 158940-7
Decreto nº 004 2025

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Altamira – Travessa Luis Né da Silva, s/n – Sudam I, Altamira/PA
Telefone: (93) 9194-5350 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 090, DE 29 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA**, Secretária Municipal de Educação, lotada no Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar da VI Conferência Estadual sobre o Meio Ambiente, na capital Belém/PA, no período de 01 a 04 de junho de 2025, perfazendo um total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semad@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 091, DE 29 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **ELISAMA PRADO CAMPELO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar da VI Conferência Estadual sobre o Meio Ambiente, na capital Belém/PA, no período de 01 a 04 de junho de 2025, perfazendo um total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

ALTAMIRA
BENEFICÊNCIA, UNIDADE E TRABALHO

PORTARIA Nº 092, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **ELOÍZIA DELGADO SOUZA**, Coordenadora Pedagógica, lotada no Coord. de Políticas Educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar da VI Conferência Estadual sobre o Meio Ambiente, na capital Belém/PA, no período de 01 a 04 de junho de 2025, perfazendo um total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.



KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 093, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **LUANE HOLANDA LOPES SOARES**, Coord. de Administração e Finanças, lotada no Setor de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar da VI Conferência Estadual sobre o Meio Ambiente, na capital Belém/PA, no período de 01 a 04 de junho de 2025, perfazendo um total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/sem@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Portaria nº 154/2025.

Altamira (PA), 08 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 030/2025, encaminhado pelo vereador Roni Emerson Heck, renunciando ao cargo de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

CONSIDERANDO as deliberações da Mesa Diretora desta Casa, em reunião no dia 05 de janeiro de 2023, ficaram definidas as composições das Comissões Permanentes deste Poder, em consonância com o que determinar o Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, a saber:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente	Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Relator	Wilha Maria Borges da Silva Costa
Membro	Francisco de Assis da Cunha

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Presidente	Tércio Gustavo Affonso T. Schwamback Storch Brito de Oliveira
Relator	Prince Ferreira Couto
Membro	Juares Giachini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente	Wilha Maria Borges da Silva Costa
Relator	Benedito Edson Costa
Membro	Chester Luchetti Pedro

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente	Francisco de Assis da Cunha
Relator	Vanderjaime Santos Leite
Membro	Juares Giachini

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente	Chester Luchetti Pedro
Relator	Vanderjaime Santos Leite
Membro	Victor Conde de Oliveira

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente	Prince Ferreira Couto
Relator	Juares Giachini
Membro	Benedito Edson Costa

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente	Dr. Rodrigo Carvalho Santos
Relator	Mereês de Jesus Ribeiro Costa
Membro	Tércio Gustavo Affonso T. Schwamback Storch Brito de Oliveira

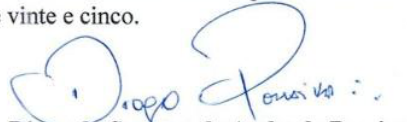
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente	Vanderjaime Santos Leite
Relator	Dr. Rodrigo Carvalho Santos
Membro	Victor Conde de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMAPS
Secretaria Municipal
de Assistência e
Promoção Social



Portaria nº 160, de 26 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Sr. (a) **LUCILENE ARAUJO ANTUNES**, Matrícula nº **157608-9**, ocupante do cargo de **Conselheiro (a) Tutelar**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS**, em virtude de viagem a Gleba Assurini, Zona Rural de Altamira, à serviço da Administração Pública de Altamira - PA, para **apuração de denúncias de espancamento, maus-tratos, estupro de vulnerável, coação e ameaças aos professores da Escola Cleidiane de Sousa Araújo**, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 26 a 27/05/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

EUNEDIA DA SILVA
ARAÚJO:440727596
00
Assinado de forma digital por
EUNEDIA DA SILVA
ARAÚJO:44072759600
Dados: 2025.05.26 09:41:11 -03'00'

EUNEDIA DA SILVA ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 009/2025 - SEMAPS

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMAPS
Secretaria Municipal
de Assistência e
Promoção Social



Portaria nº 161, de 26 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Sr. (a) **LUCENILDA DALCE MONTE DE LIMA**, Matrícula nº 157602-0, ocupante do cargo de **Conselheiro (a) Tutelar**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS**, em virtude de viagem a Gleba Assurini, Zona Rural de Altamira, à serviço da Administração Pública de Altamira - PA, para **apuração de denúncias de espancamento, maus-tratos, estupro de vulnerável, coação e ameaças aos professores da Escola Cleidiane de Sousa Araújo**, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 26 a 27/05/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

EUNEDIA DA SILVA
ARAÚJO:44072759
600

Assinado de forma digital
por EUNEDIA DA SILVA
ARAÚJO:44072759600
Dados: 2025.05.26 09:41:32
-03'00'

EUNEDIA DA SILVA ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 009/2025 - SEMAPS

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMAPS
Secretaria Municipal
de Assistência e
Promoção Social



Portaria nº 162, de 26 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Sr. (a) **DEMILSON ACCORDI**, Matrícula nº **151820-8**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, em virtude de viagem a Gleba Assurini, Zona Rural de Altamira – PA, conduzindo veículo com conselheiras, à serviço da Administração Pública de Altamira, para **apuração de denúncias de espancamento, maus- tratos, estupro de vulnerável, coação e ameaças aos professores da Escola Cleidiane de Sousa Araújo**, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 26 a 27/05/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

EUNEDIA DA SILVA
ARAUJO:440727596
00

Assinado de forma digital por
EUNEDIA DA SILVA
ARAUJO:44072759600
Dados: 2025.05.26 09:41:52 -03'00'

EUNEDIA DA SILVA ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 009/2025 - SEMAPS



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2025/CGL/ATM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Prefeito Municipal de Altamira-PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, no uso de suas atribuições, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, Processo Administrativo nº 2504001/2025/CGL/ATM, fundamentado no Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em auditoria contábil para execução nas áreas de recursos humano, tributários, e previdenciários em RPPS e em RGPS ao Município de Altamira-PA, que para constar, tem como contratada a empresa EMG – ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº 08.785.870/0001-25, pelo período contratual de 12 meses, sendo cobrado o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) em valor de ativos recuperados, decorrentes de resíduos de ativos financeiros, por pagamento a maior e recolhimento indevido.

Dessa forma, determino que se proceda à publicação do devido ato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 16 de maio de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:279311198
86

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2025.

HORARIO: 09:00MIN (NOVE HORAS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que as 09:00 horas do dia 18 DE JUNHO DE 2025, fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, Que Tem Como Objeto A Contratação de Empresa de Construção Civil para Realizar a Reforma da UPA 24h de Altamira-PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site da Prefeitura - <https://altamira.pa.gov.br/> Mural Geobras - e retirada no Setor de Licitação – Departamento de Licitação ou através do e-mail: pregaoatm25@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

MARCILENE OLIVEIRA Assinado de forma digital
MILEO:27880761268 por MARCILENE OLIVEIRA
MILEO:27880761268

MARCILENE OLIVEIRA MILÉO
Agente de Contratação

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 010/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)
DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2025.
HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 13 de junho de 2025, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se a Aquisição de implementos agrícolas em atendimento da emenda parlamentar n° 202443450006, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzida.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: pregaoatm25@gmail.com.

MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA:00403622212
Assinado de forma digital por MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA:00403622212

MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA
PREGOEIRO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2025/CGL/ATM

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 25-0520-001-PMA, valor: Valor a ser cobrado é de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) em valor de ativos recuperados, decorrentes de resíduos de ativos financeiros por pagamentos a maior e recolhimento indevido. Empresa: EMG – ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº 08.785.870/0001-25. Vigência: até 20/05/2026; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em auditoria contábil para execução nas áreas de recursos humano, tributário e previdenciário em RPPS e em RGPS ao Município de Altamira-PA. Assin. 20/05/2025.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

Assinado de forma digital
por LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. CEP 68.371-288 – Altamira-PA
E-mail altamiralicitacoes@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 066/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.001-FME**

OBJETO: Locação de barcos e veículos (com condutor) para o transporte de merenda escolar, material didático, pedagógico, mobiliário, professores e equipamentos para as escolas indígenas dos rios, Xingu, Iriri e Bakajá.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 28.553.049 0001-90.

EMPRESA: FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA), inscrita no CNPJ nº: 24.821.342/0001-30.

CONTRATO Nº: 066/2022-SEMED

VIGÊNCIA: 17/02/2025 até o dia 17 02/2026.

ASS.: Altamira PA, 28 de janeiro de 2025.

LAISE MARTINS
LEAL:0063526620
2

Assinado de forma
digital por LAISE
MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br